

SECÇÃO REGIONAL COORDENADORA DO SINTAP/AÇORES

Rua do Barcelos, 21/23 | 9700-026 ANGRA DO HEROÍSMO
Telf.: 295 628 887 | Fax: 295 628 888
www.sintapazores.com | E-mail: sede@sintapazores.com
(Na resposta indicar as referências deste Ofício)



Ex.mo Senhor
Presidente da Comissão Permanente de
Assuntos Sociais da Assembleia
Legislativa Regional
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

| | | | | |
|----------------|--------------------|------------------|----------|------------|
| Sua referência | Sua comunicação de | Nossa referência | Processo | Data |
| | | 2222/2013 | | 2013.08.23 |

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ESCRITO

Em resposta ao v/ofício n.º 2655, de 21 de Agosto de 2013, no sentido de este Sindicato emitir parecer relativamente aos projetos de Decretos Legislativos Regionais que regulam a organização do trabalho médico suplementar ou extraordinário nos serviços de urgência e cria o Instituto de Segurança Social dos Açores, informamos V. Exa. Que nada temos a opor relativamente aos dois citados diplomas.

Todavia, relativamente ao diploma que cria o Instituto de Segurança Social dos Açores, propõe-se uma alteração ao artigo 10.º, n.º 1, nos seguintes termos:

"Artigo 10.º

Responsabilidade dos membros do conselho diretivo

1 – Os membros do conselho diretivo são responsáveis, **disciplinar, civil e criminalmente**, pelas faltas ou irregularidades cometidas no exercício das suas funções".

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário Regional



Francisco José Duarte Mendes

| | |
|---|---------------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES | |
| ARQUIVO | |
| Entrada | 2663 Proc. n.º 102/15/R |
| Data: | 01/31/08.1.23 N.º 10214/R |